

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ao

Prefeito Municipal

Assunto: **Contratação de empresa para prestação e serviços de licenciamento de software.**

Venho, através desta, solicitar a Inexigibilidade de Licitação para Contratação de empresa para prestação e serviços de licenciamento de software, incluindo os módulos descritos no Ofício Nº 202/2020, que contém o Termo de Referência do objeto citado.

A implantação do SUS de forma descentralizada impõe a necessidade de se criar alternativas de gestão, em especial no nível municipal, com respostas objetivas e eficientes às necessidades sentidas e às características epidemiológicas da população. A capacidade de se prestar serviços de melhor qualidade aos cidadãos está estreitamente ligado às condições da organização, sejam do ponto de vista de seus processos, fluxos, conhecimento técnico ou ferramentas de trabalho. A disponibilidade e o uso eficiente, sem ociosidade, sobrecarga ou duplicidade de vagas, cotas e agenda, dependente grandemente de ágil comunicação entre os serviços de saúde e do uso de ferramentas e de sistemáticas que facilitem, aperfeiçoem e garantam a qualidade dos processos de trabalho do município. A informatização da gestão de saúde é fundamental para prover assertividade, celeridade, transparência e como consequência, economicidade e qualidade nos serviços de saúde pública.

Os benefícios esperados com a adoção dos serviços descritos no presente Termo de Referência são:

- a)** Gestão e governança mais eficientes;
- b)** Garantir aderência aos padrões estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
- c)** Garantir a coleta de dados consistentes com as exigências com os sistemas de prestação de contas do Ministério da Saúde (E-SUS/BPA);
- d)** Economicidade;
- e)** Eliminação de duplicidades;
- f)** Eliminação de retrabalho, pela informatização dos atendimentos em saúde;
- g)** Economia de papel e impressos pelo atendimento informatizado com registro direto no sistema;
- h)** Controle de duplicidade de entrega de medicamentos;
- i)** Maior qualidade dos serviços;
- j)** Visão efetiva dos indicadores de qualidade do município;
- k)** Maior celeridade no agendamento e melhor aproveitamento das vagas disponíveis;

# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

- l)** Aperfeiçoamento da entrega dos serviços de saúde ao cidadão;
- m)** Redução de deslocamento do Usuário SUS devido à descentralização dos serviços, possibilitando que a grande maioria das situações seja resolvida na própria unidade de saúde do seu bairro, gerando benefícios diretos e indiretos na questão da mobilidade urbana, para o cidadão e para o município;

Além disso, no que diz respeito à proteção legal de softwares, devemos considerar, no que tange à propriedade intelectual, sua definição de acordo com a Lei de Direitos Autorais, conforme o art. 7º, inciso XII da Lei n.º 9.610/98, devendo ainda ser consideradas as condições específicas expressas na Lei de Softwares (Lei n.º 9.609/98) e na Constituição Federal, que estabelece em seu art. 5º, inciso XXVII, que aos autores pertencem os direitos exclusivos de utilização, publicação ou reprodução de suas obras, transmissível aos herdeiros pelo tempo que a lei fixar.

Nesse contexto normativo, não cabe a existência de dois programas de computador iguais, uma vez que, caso isso ocorresse, haveria claramente uma violação dos direitos autorais, podendo-se assim afirmar que, cada programa de computador é um item único, condição essa que não deve ser confundida com exclusividade.

Isto posto, no âmbito da venda de licenças para a Saúde, caso o detentor do direito sobre o programa de computador tenha definido que a comercialização da licença seja realizada por meio de diversos representantes ou distribuidores, não há que se falar em impedimentos para a realização de processo licitatório, uma vez que esses podem, em regra, competir entre si.

Haja vista, que a empresa que presta esse tipo de serviço atualmente com exclusividade em nosso Município e faz a gestão de todo o sistema de saúde, sem contar, no grande treinamento que os funcionários responsáveis pela operação dos softwares já possuem e o utilizam em suas rotinas e funções, tem-se como propósito a continuidade dos serviços pela mesma empresa, diante de sua ampla experiência no ramo e do grande número de Entidades que se utilizam do fornecimento dos referidos serviços.

O software já implantado tem apresentado bom desempenho, atendendo as necessidades da Entidade Municipal e da Secretaria de Saúde, SUS, e as especificações do contrato. Desta forma, a Administração busca evitar qualquer risco de solução de continuidade, que ocorreria, caso uma nova contratada viesse a não atender a todas as necessidades do referido órgão.

A assistência e assessoria técnica e manutenção no uso dos softwares cumprem seu papel em relação às necessidades municipais, bem como, as especificações do contrato, em especial, no atendimento a aspectos legais e de evolução tecnológica, com ferramentas de acesso remoto via internet, facilitando o atendimento a esta Prefeitura, com a redução de custos em viagens e de tempo para atendimento.

# PREFEITURA DO MUNICIPIO DE IMBITUVA

\* \* ESTADO DO PARANÁ \* \*

Não seria razoável proceder-se um certame licitatório, desconsiderando todo o trabalho já implantado ao longo de todo o tempo de contratação, sem mencionar, que a efetivação de novos treinamentos e a instalação de uma nova plataforma de trabalho, além do investimento de tempo e custo para migração, traria prejuízos tanto aos funcionários quanto à própria Administração Municipal, contando ainda com o risco de perda de informações em uma eventual transição.

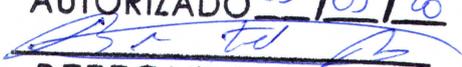
Com o objetivo de agilizar a contratação, consultamos as empresas IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA, atual prestadora do serviço, Inovadora Sistema de Gestão LTDA e Olostech, para enviar-nos orçamento, observa-se que os preços da primeira são compatíveis com o mercado e os mais acessíveis para a Administração Municipal, os quais seguem em anexo juntamente com a documentação da empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA, para sua apreciação.

Sendo estes os fatos, considerando a necessidade premente, solicitamos que se proceda a contratação por Inexigibilidade de Licitação da empresa IDS Desenvolvimento de Software e Assessoria LTDA, pelo período de 12 (doze) meses, pelo valor mensal de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), com base no **Art. 25, caput da Lei n.º 8.666/93**, bem como nos princípios da economicidade, eficiência e finalidade pública.

Imbituva/PR, 09 de Setembro de 2020.

  
LISIANE MOLETA

Secretária Municipal de Saúde

AUTORIZADO 09/09/20  
  
BERTOLDO ROVER  
PREFEITO MUNICIPAL